



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 388/2023

30 DE JANEIRO DE 2023.

REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no país.

**Art. 2º-** Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior terão aumento sobre o salário base, um salário mínimo de R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba,  
30 de janeiro de 2023.

**Antonio José Ferreira**  
Prefeito Constitucional

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB  
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033  
CNPJ nº 08.866.501/0001-67

